

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 696



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Lei Aldir Blanc .....	3
<b>Saae Ambiental</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 3.511  
De 23 de Outubro de 2024**

*“Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Águas de Lindóia, e dá outras providências”*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia autorizado a alienar, por venda e através de processo licitatório, um imóvel dominical de sua propriedade.

§ 1º O imóvel a que alude o caput deste artigo fica identificado como uma área de terras com 2,7556 ha, contendo um centro de convenções, com área construída de 1.610,65 metros quadrados, com frente para a avenida Paulista, no bairro dos Moreiras, no município de Águas de Lindóia, objeto da Matrícula n.º 5.544, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas de Lindóia, inscrito no cadastro municipal sob n.º 1.01.079.0061.001.

§ 2º O imóvel a ser alienado foi avaliado, através de laudo elaborado por método evolutivo, pelo valor de R\$ 9.440.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º** A alienação será realizada através de processo licitatório, modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, cujas regras serão estabelecidas através de edital próprio.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer regras para o recebimento parcelado do valor da compra, situação em que deverá atender aos requisitos da legislação vigente.

§ 2º A aplicação dos valores oriundos da presente alienação atenderá ao que foi preconizado pelo artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 3.425, de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,  
23 de Outubro de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

**Editais****Lei Aldir Blanc**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura o(s) seguinte(s) processo(s):

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO À CULTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA (SP), COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC II), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.** As inscrições estarão abertas de **24/10/2024 às 08h00 min a 13/11/2024**, conforme o Edital. Período de Disponibilização do Edital: **De 24/10/2024 até 13/11/2024.**

Disponibilização: Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, sito a Rua Rio de Janeiro, 1.545, Parque das Fontes, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9327, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Cristiano de Almeida Bueno - Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.**

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024, PROCESSO Nº 010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024,** CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: FABIANA GOES DA CUNHA DIAS ME, CNPJ nº 50.696.623/0001-19, I.E. 623.214.507.110, situada à Rua Paul Harris, nº 63, Bairro Esplanada Mendes Moraes, CEP: 18.130-750 no município de São Roque Estado de São Paulo, representado pelo e-mail: [palestraseliezerdias@gmail.com](mailto:palestraseliezerdias@gmail.com), Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de geomembrana de PEAD (projeto em anexo), espessura de 1,00 mm, com equipamentos específicos e mão-de-obra especializada, a ser instaladas no tanque de equalização na ETE Pelado, deverão estar inclusos arremates e encamisamentos em tubulações, cordões de soldas e acessórios adicionais, de acordo com o projeto anexo e conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência,, valor total R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 03.04.01.17.512.0303.2309.3.3.90.39, prazo 12 (doze) meses.

Águas de Lindóia, 23 de outubro de 2024.



**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**Presidente**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 1612/2024**  
**De 22 de outubro de 2024**

*“Designa servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor Thiago de Souza Silva, Chefe de Setor de Tratamento, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** no **Processo n.º 015/2024 - Edital n.º 015/2024 - Dispensa de Licitação n.º 006/2024**.

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final do lodo e resíduos do tratamento preliminar gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), do Município de Águas de Lindóia, em Aterro Sanitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.